

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE



Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução nº 100/2020 – CIB

Goiânia, 22 de setembro de 2020.

Aprova o credenciamento/habilitação do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Município de Goiânia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A necessidade da garantia da assistência na alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia no Estado de Goiás;
- 2 – A conformação da Rede de Atenção na Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia pela SES/GO;
- 3 – A solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para credenciamento/habilitação do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, na atenção de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia;
- 4 – A informação da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia que o credenciamento/habilitação do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, na atenção de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia atende aos requisitos da Portaria nº 90/SAS/MS, de 27/03/2009, Anexo I – Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação de Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2020, por videoconferência, o credenciamento/habilitação do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, CNES 7743068, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia, no Município de Goiânia, nas seguintes tipologias: 155/001 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia; 155/002 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia Pediátrica (até 21 anos de idade); 155/003 – Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 213/2019 – CIB, de 30 de outubro de 2019.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 24/09/2020, às 08:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/09/2020, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015480841** e o código CRC **0DB7B4D6**.

SES - COMISSÃO DE INTERGESTORES - BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO
CADASTRADO



Referência: Processo nº 202000010031675



SEI 000015480841